

EDITAL Nº 018/2022 – ProfHistória/Unespar Auxílio Financeiro a discentes no II Congresso Nacional do ProfHistória

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ensino de História (ProfHistória) da Universidade Estadual do Paraná – Unespar, no uso de suas atribuições, e considerando os Editais nº 009/2022 e 011/2022 – ProfHistória/Unespar; considerando a participação de discentes no evento II Congresso Nacional do ProfHistória, a ser realizado no Rio de Janeiro – RJ, entre os dias 4 e 7 de outubro de 2022, considerando o incentivo à divulgação de resultados de pesquisas no evento II Congresso Nacional do ProfHistória, contribuindo para a divulgação da produção científica do ProfHistória (Unespar), considerando o número de inscrições homologadas; considerando o remanejamento de valores entre rubricas do Convênio nº 851926/2017 celebrado entre a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e o ProfHistória

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir a discente **Solimara Aparecida Tertuliano** da lista de inscritos homologados pelo Edital nº 011/2022 – ProfHistória/Unespar e aptos a receberem recursos do âmbito desse processo em virtude da desistência da candidata em participar do evento.

Art. 2º. Ampliar os recursos financeiros, oriundos de Convênio nº 851926/2017 celebrado entre a Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior) e o ProfHistória, destinados a Auxílio Financeiro a discentes no II Congresso Nacional do ProfHistória, de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais) para **R\$ 4.797,00 (quatro mil e setecentos e noventa e sete reais)**.

Parágrafo único: O discente que tiver sua proposta aprovada e não participar do evento, sem justificativa e sem solicitação de cancelamento do recurso, em tempo hábil para não efetuação da despesa, ficará em situação de inadimplência junto à PRPPG, pelo período de um ano, para outras chamadas desta natureza, assim como em débito com a Unespar.

Art. 3º. A Coordenação do ProfHistória, após avaliação e aprovação da solicitação, deve encaminhar o processo à Diretoria de Projetos e Convênios – DPC da Unespar, que analisará a solicitação de acordo com o proposto no Plano de Trabalho do Convênio e, caso esteja de acordo, encaminhará à Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PRAF, que procederá com os trâmites relativos ao provimento do Auxílio Financeiro, nos limites estabelecidos por este Edital.

Art. 4º. No prazo de até 15 (quinze) dias após a realização do evento II Congresso Nacional do ProfHistória, o discente deverá encaminhar à Coordenação do ProfHistória o relatório de viagem (Anexo IV), o recibo do auxílio financeiro (Anexo V), o comprovante original das passagens e o certificado de apresentação da comunicação. A mesma documentação deverá ser enviada também por e-mail (profhistoria@unespar.edu.br).

Parágrafo único: A entrega e aprovação do Relatório de Viagem são condições para adimplência do discente junto à PRPPG e ao ProfHistória.

Campo Mourão, 08 de agosto de 2022.

Prof. Bruno Flávio Lontra Fagundes
Coordenador do Mestrado Profissional em Ensino de História – ProfHistória
Universidade Estadual do Paraná – Unespar
Portaria n. 040/2022-R